

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membros e suplentes da Comissão de Licitações do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, destinada ao julgamento preliminar e das propostas referentes às LICITAÇÕES de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RANGEL SOUZA DA SILVA, Superintendente da Autarquia de Saneamento e Serviços de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 6.022, de 27 de dezembro de 2022 e Portaria n.º 11.658 de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. A habilitação preliminar e as propostas referentes às Licitações nas contratações de obras, serviços de engenharia, prestação de serviços em geral e aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, serão processadas e julgadas pela Comissão de Licitações denominada COLI.

Art. 2º. A Comissão de Licitações – COLI é composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Célia Moreira Luna - Efetiva;
- II. Membro: Daniela Sousa Ribeiro - Efetiva
- III. Membro: Carlos Aparecido Reis - Efetivo
- IV. Membro: Flávia Olimpia Souza - Comissionada;
- V. Membro: Marcelo Augusto de Oliveira - Comissionado.

Art. 3º. Na falta de membros para composição da COLI, serão processadas e julgadas as licitações pelos seguintes suplentes, como segue:

- I. Suplente: Maria Valdirene Souza Silva - Efetiva;
- II. Suplente: Regina Emi Ueda Felipe - Efetiva.

Art. 4º. Considera-se constituída a Comissão de Licitações – COLI, com a presença do presidente e, no mínimo, mais dois de seus membros.

Art. 5º. Estando impossibilitado a Senhora Presidente, por motivo de férias, doença ou outra ausência justificada, assume a presidência dos trabalhos a Senhora Daniela Sousa Ribeiro.



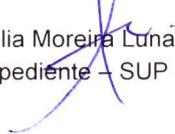
Art. 6º. A comissão deverá reunir-se sempre que necessário, visando o bom andamento dos procedimentos licitatórios e em integral atendimento aos princípios administrativos e a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03, de 01 de fevereiro de 2023.

Mauá/SP, 10 de agosto de 2023.


RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.


Celia Moreira Luna
Expediente – SUP em 10/08/2023